

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 043/94

LEI Nº 102

PROJETO DE LEI Nº 040/94

DATA 21 / 11 / 94

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 040/94 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS LORENZONI;

### A P R O V A:

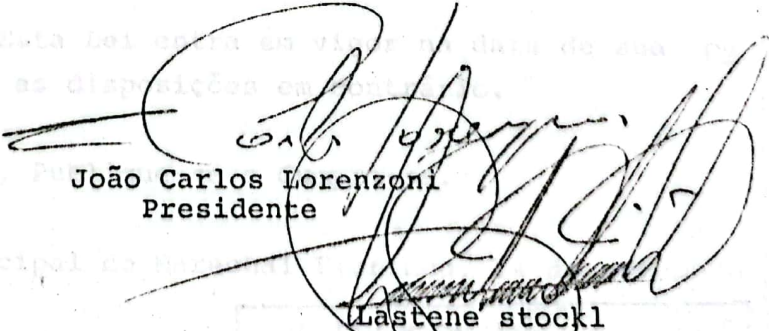
Art. 1º - Fica denominada de Rua "EDIVALDO VIEIRA SANTOS", a rua projetada, com início na Residência do Sr. Celestino Tonani, próximo a Agroave, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 14 de novembro de 1994.

  
João Carlos Lorenzoni  
Presidente

  
Lourival Schunk  
Vice-Presidente

  
Lastene stockl  
Secretário